



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 034/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE EAD DA UFES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n.º 613/2022-UFES e n.º 139/2023-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização em Ensino da Dança - EAD/UFES**, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas. O curso destina-se a profissionais que atuam no ensino da Dança, na Educação Formal, Não Formal e Informal, pública ou privada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes existentes no **Curso de Especialização em Ensino da Dança - EAD/UFES**, conforme o item 2.1, e será executada com base nas disposições elencadas neste documento e de acordo com as regras gerais da Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da coordenação da UAB/UFES, da SEAD/UFES e da Comissão do Processo Seletivo. A comissão do processo seletivo será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações da seleção.
- 1.3 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.4 O/A candidato/a selecionado que não apresentar os documentos relacionados nos itens 5 e 9 no prazo e modo estabelecidos neste edital terá sua matrícula indeferida.
- 1.5 Uma vez matriculado, o estudante se comprometerá a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.
- 1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail informacao.edital.sead@ufes.br.
- 1.7 Todas as publicações deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://sead.ufes.br/editais/>.

2. DA ESTRUTURA CURRICULAR E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Estrutura Curricular

Quadro 1: Disciplinas e respectiva carga horária

| Disciplinas | CH |
|--------------------------------|----|
| Pensamento Pedagógico da Dança | 60 |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | |
|--|------------|
| Aspectos Filosóficos, Sociológicos e Históricos da Dança | 60 |
| Fundamentos da Dança | 60 |
| Métodos e Processos de Ensino da Dança | 60 |
| A Dança nos Movimentos Históricos de Arte | 60 |
| Metodologia da Pesquisa em Dança | 60 |
| Total de horas | 360 |

- 2.2 O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses. A modalidade de ensino na qual o curso é ofertado é a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), **havendo encontros presenciais obrigatórios e virtuais síncronos** realizados por webconferência, previstos no cronograma de cada disciplina.
- 2.3 O **Curso de Especialização em Ensino da Dança - EAD/UFES** tem como objetivo central atender à demanda de profissionais do magistério, de escolas de Danças e projetos culturais e sociais em nível de formação de pós-graduação.
- 2.4 O curso por ser de especialização não prevê a reoferta de disciplinas em caso de reprovação.
- 2.5 O discente deverá possuir computador ou tablet e domínio das ferramentas básicas do pacote Office®.

3. DAS VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas distribuídas em 05 (cinco) polos municipais de apoio presencial, cujos endereços estão descritos no Anexo III.

Quadro 2: Quantidade de vagas por polo

| Polos | Vagas |
|-------------------------|-------|
| Cachoeiro de Itapemirim | 40 |
| Colatina | 40 |
| Domingos Martins | 40 |
| Nova Venécia | 40 |
| Vila Velha | 40 |

- 3.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.
- 3.4 O candidato deve residir no Estado do Espírito Santo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

3.5 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.4 deste edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação.

3.6 O curso poderá não ser ofertado em polos que preencham menos de 50% das vagas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E INGRESSO NO CURSO

- 4.1 Ser graduado em qualquer Licenciatura;
- 4.2 Ter disponibilidade para:
 - 4.2.1 Realizar, no mínimo, 10h de estudos por semana durante o período do curso.
 - 4.2.2 Realizar navegação on-line, por, no mínimo, 4h semanais, durante o Curso.
 - 4.2.3 Participar dos encontros presenciais obrigatórios nos polos que escolherem, agendados previamente pela Coordenação do Curso;
 - 4.2.4 Desenvolver outras atividades encaminhadas pelos professores mediadores ou professores formadores.
- 4.3 Possuir familiaridade com o uso de computadores e internet.
- 4.4 Ser morador(a) de um dos municípios do estado do Espírito Santo.
- 4.5 Não ser Professor(a) Mediador(a) do curso ao qual pleiteia a vaga.
- 4.6 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES, conforme consta no item 9.4.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 **Período de inscrição: 31/07/2024 a 14/08/2024.**
- 5.2 O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <<https://ufes.es/pssead2024>> clicando no termo “**Inscreeva-se aqui**”, e preencher o Requerimento de Inscrição.
- 5.3 O candidato deverá anexar, **no ato da inscrição**, em formato PDF, JPEG ou JPG, com tamanho máximo de 5Mb, legível e inteligíveis, além da documentação prevista para Etapa 1 - Prova de Títulos, os seguintes documentos:
 - 5.3.1 **Documento de identificação pessoal com foto;**
 - 5.3.2 **Diploma de graduação e histórico de graduação**, conforme indicado nos itens 4.1 e 4.2;
 - 5.3.2.1 O candidato poderá apresentar certidão de colação de grau no momento da inscrição, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
 - 5.3.3 **Comprovante de residência:** conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos em até 3 (três) meses anteriores ao preenchimento da inscrição.
 - 5.3.3.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

terceiro.

5.3.4 **Curriculum Vitae** devidamente comprovado pela documentação em anexo (certificados de cursos, tempo de serviço no magistério, participação de eventos);

5.3.5 **Comprovante de quitação com o serviço militar** (se for o caso);

5.3.6 **Comprovante de quitação eleitoral**;

- 5.4 Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data **14/08/2024**.
- 5.5 A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 5.6 Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição, sendo a responsabilidade em relação à juntada dos documentos exclusiva do candidato.
- 5.7 Será desabilitado do processo de seleção o(a) candidato(a) cuja documentação requerida estiver incompleta.
- 5.8 Será aceita somente 1 (uma) inscrição por candidato para este edital. Em caso de duplicidade de inscrição, será considerada apenas a última inscrição.
- 5.9 Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para Informação do Edital da SEAD informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada mediante a seguinte etapa:

6.1.1 Etapa 1 - Prova de Títulos (40 pontos).

6.2 A Prova de Títulos obedecerá ao critério de pontuação constante do Quadro 3.

Quadro 3: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 a 100 pontos

| Especificação do título | Itens | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|---------------------------|---|------------------|
| Curso de especialização (será pontuado apenas um certificado) | Área de Educação Física | 20 pontos | 20 pontos |
| | Áreas de Educação e afins | 10 pontos | |
| Cursos de Extensão (carga horária mínima de 40 horas, por certificado) | Área de Educação Física | 2 pontos a cada certificado com carga horária de 40 horas | 10 pontos |
| | Áreas de Educação e afins | 1 ponto a cada certificado com carga horária de 40 horas | 5 pontos |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

| | | |
|--|------------------|-----------|
| Experiência docente no setor público ou privado (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou). | 2 pontos por ano | 25 pontos |
| Experiência docente em escolas de danças (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou). | 2 pontos por ano | 20 pontos |
| Experiência na área de dança em projetos culturais e sociais (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou). | 2 pontos por ano | 20 pontos |

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS

- 7.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração os pontos obtidos na Prova de Títulos.
- 7.2 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate será feito observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
- 7.2.1 Maior pontuação em experiência docente no setor público.
 - 7.2.2 Maior idade.
- 7.3 A lista de candidatos selecionados será publicada no endereço eletrônico: [<https://sead.ufes.br/editais/>](https://sead.ufes.br/editais/), acompanhada de instruções inerentes à efetivação da matrícula.
- 7.4 Será eliminado da seleção o candidato que:
- 7.4.1 Não cumprir os requisitos básicos do item 4 deste edital.
 - 7.4.2 Não apresentar toda a documentação especificada no item 5 deste edital.

8. DO CALENDÁRIO

- 8.1 Publicação do Edital: **31/07/2024**;
- 8.2 Período de inscrições: **de 31/07/2024 a 14/08/2024**;
- 8.3 Resultado da prova de títulos: **a partir de 26/08/2024**;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 8.4 Período para recursos do resultado: **até 27/08/2024**;
- 8.5 Resultado final: **a partir de 30/08/2024**.
- 8.6 Requerimento de matrícula: **a partir de 02/09/2024 a 13/09/2024** – as informações para a matrícula serão disponibilizadas no site <https://sead.ufes.br/editais/>.
- 8.7 As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 Em caso de aprovação e classificação para matrícula, o candidato deverá comprovar os dados de identificação pessoal através do envio da documentação especificada abaixo, em formato PDF, JPEG ou JPG, legível e inteligível, dentro do prazo **divulgado no endereço eletrônico <<https://sead.ufes.br/editais/>>**, conforme estabelecido no calendário constante no item 8 deste edital:
- 9.1.1 Requerimento de matrícula disponibilizado pela secretaria;
- 9.1.2 Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás, de telefone fixo ou móvel, de internet, nota fiscal ou envelope de correspondência, desde que emitidos ou expedidos nos últimos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento de matrícula);
- 9.1.2.1 Poderão ser aceitos, para fins de comprovação de residência, cópia digitalizada do documento, em nome do cônjuge, do companheiro ou de parente, seja em linha reta ou por afinidade, até 4º grau, mediante prova da relação ou do parentesco, ou, se em nome de terceiro, acompanhada de declaração de residência do requerente (Anexo I) emitida por este mesmo terceiro;
- 9.1.3 Documento de identidade com foto, sendo aceito qualquer um dos seguintes:
- 9.1.3.1 Cédulas de identidade (RG) emitidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
- 9.1.3.2 Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros, incluindo refugiados;
- 9.1.3.3 Carteira de Registro Nacional Migratório;
- 9.1.3.4 Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade;
- 9.1.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
- 9.1.3.6 Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação;
- 9.1.3.7 Identidade funcional de acordo com o Decreto 10.266/2020;
- 9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 9.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais a ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.br/>.
- 9.1.6 Comprovante de quitação com o serviço militar (quando aplicável).
- 9.1.7 Diploma ou certidão de colação de grau.
- 9.1.8 Uma fotografia recente de rosto.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- 9.2 A falta de apresentação de algum dos documentos do item 9.1 implicará em indeferimento do pedido de matrícula e perda da vaga.
- 9.3 O candidato que apresentar certidão de colação de grau no momento da matrícula terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o diploma de graduação.
- 9.4 Não será permitida a matrícula simultânea em mais de um Curso de Especialização, ofertado pela UFES.
- 9.4.1 Caso o candidato se classifique em mais de um curso, deverá fazer a opção por um desses no momento da matrícula.
- 9.4.1.1 A opção do curso deverá ser exercida no prazo previsto na convocação para efetivação da matrícula.
- 9.5 Poderão ser chamados candidatos do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, nos seguintes casos:
- 9.5.1 Formalização de desistência oficial pelo candidato convocado em primeira chamada.
- 9.5.2 Abandono da plataforma nos primeiros 30 (trinta) dias de início das aulas.
- 9.5.3 Disponibilidade de vaga no prazo de até 10 (dez) dias antes da oferta do primeiro percurso.
- 9.5.4 Não frequentar o primeiro encontro presencial no polo de apoio presencial, e
- 9.5.5 Indeferimento do pedido de matrícula.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.2. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo nenhum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 10.3. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser apresentados por e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados acima, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço de correio eletrônico durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SEAD/UFES por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.5. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no endereço eletrônico <www.sead.ufes.br>.
- 10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável pela realização da Seleção, juntamente com a coordenação UAB/UFES e os gestores da SEAD/UFES.
- 10.7. A SEAD/UFES reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o curso por motivo de força maior, por ações intervenientes ou por baixo número de candidatos inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

tenham efetivado sua inscrição.

10.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES, bem como as normativas da Universidade referente aos cursos de pós-graduação. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico www.sead.ufes.br.

Vitória, 31 de Julho de 2024.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(preencher com letra de forma)

Eu, _____ (nome completo do terceiro
declarante sem abreviações), de nacionalidade _____, RG
_____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone
_____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que
_____ (nome completo sem
abreviações), de nacionalidade _____, RG _____, órgão
emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio à
_____, nº _____ - no
bairro _____, no município de _____/ES, Cep
_____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas
da lei.

_____(Município), ES, (dia) de (mês) de 2024.

(Declarante - terceiro)





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSOS

| | |
|---|---------------------------------------|
| FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL Nº 034/2024 SELEÇÃO DE CURSISTAS CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA - UFES/SEAD | |
| DADOS DO PROPONENTE | |
| Nome do(a) candidato(a): | |
| CPF: | |
| Polo: _____ | Fase de Recurso: [] Prova de Títulos |
| FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO | |
| | |
| LOCAL E DATA: | |
| ASSINATURA: | |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III – ENDEREÇO DOS POLOS

| Polos | Endereços |
|-------------------------|---|
| Cachoeiro de Itapemirim | Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, Nº 1759, Dr. Luiz Tinoco da Fonseca - CEP 29.313-230 - Cachoeiro de Itapemirim - ES. |
| Colatina | Rua Jacy, Nº 56, Santa Terezinha, Colatina - ES, CEP 29702-562. |
| Domingos Martins | Rua Carlos Luiz Faller, Nº 40, Térreo do Edifício Antenor Vicente Simon, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000. |
| Nova Venécia | Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP: 29.830-000. |
| Vila Velha | Rua Antônio Ataíde, Nº 246, Prainha, Vila Velha - ES, CEP 29100-295. |





EDITAL Nº 034_2024 - Alunos - Dança - Versão SEAD 1_sem reserva de vagas.docx

Data e Hora de Criação: 31/07/2024 às 10:48:06

Documentos que originaram esse envelope:

- EDITAL Nº 034_2024 - Alunos - Dança - Versão SEAD 1_sem reserva de vagas.docx.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6972672987b331e19f1d293d9b3e7de35cf29892e62bd2dd7c530a7200f88d77

[SHA512]: 3ad5e488872d769897228f3f3bf88eae52fd129c90a09b9ee8e9049f8059466536eac5d840e2ecd5ed4e6cb3b353874bf928af0d3b1e21b6e76506de9b1ecd97

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Maria Auxiliadora De Carvalho Corassa (maria.corassa@ufes.br)

Data/Hora: 31/07/2024 - 10:53:41, IP: 200.137.65.107, Geolocalização: [-20.278847, -40.301832]

[SHA256]: 61992cc3f75bad4e22691b99fa01c19dbd64c70fcbf2c059175e006ca87d9732

Histórico de eventos registrados neste envelope

31/07/2024 10:53:41 - Envelope finalizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:53:41 - Assinatura realizada por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:53:37 - Envelope visualizado por maria.corassa@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:48:20 - Envelope registrado na Blockchain por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:48:18 - Envelope encaminhado para assinaturas por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107

31/07/2024 10:48:08 - Envelope criado por livia.nogueira@ufes.br, IP 200.137.65.107